

**Nº: 018/TERMO/2017**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu titular, Senhor DEONILSON ROLDO, RG nº 2.021.385-0 SSP/PR e CPF nº 371.416.439-15 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR doravante designado como **ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, RG nº 779.724-9 SSP/PR e CPF nº 160.968.439-72 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Senhor GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO, portador do RG nº 3.009.223 SSP/DF e CPF nº 807.413.394-04, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14/12/2010 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, devidamente aprovado conforme ata da Reunião da Diretoria Executiva da COHAPAR nº 45/2017, de 24/10/2017, constante no processo protocolado sob nº 14.694.535-0, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar e instrumentalizar à contratação de serviços de publicidade institucional da **ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS**, contratados através da SECS, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e das Leis Federais nº 12.232/2010, nº 4.680/2005 e nº 8.666/1993.

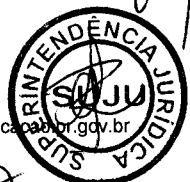
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Não haverá repasse de valor entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor global estimado do presente termo é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), o qual não será repassado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mas sim, pago diretamente à empresa contratada por aquele, nos termos da cláusula terceira, parágrafo segundo, item 2.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES**

Acordam os representantes do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS**, as seguintes atribuições para perfeito cumprimento do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento:



### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das Atribuições do ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais
2. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados em atendimento à solicitação da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS.
3. Emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação - PADV dos serviços contratados.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Das Atribuições da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS:**

1. Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços de publicidade institucional, com todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, até o limite dos valores estipulados na cláusula segunda.
2. Realizar os respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
3. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
4. Efetuar a previsão de despesa para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada.
5. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
6. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelo respectivo titular da entidade responsável pelos projetos, descritos no preâmbulo deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura e estará limitada aos valores descritos na cláusula segunda.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A utilização integral dos valores descritos na cláusula segunda, antes do término da vigência, sem que tenha havido, em tempo hábil ou Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto neste Termo de Cooperação Técnica, na pessoa do Sr. Guilherme Pinheiro dos Santos, o qual fará esse acompanhamento por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestação da satisfatória realização do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes elegem o foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente instrumento.

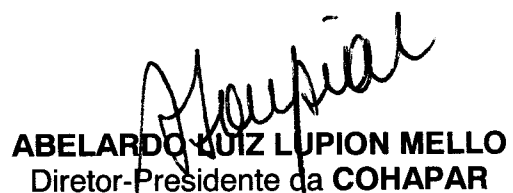
E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 30 de OUTUBRO de 2017.



**DEONILSON ROLDO**

Secretário de Estado da Comunicação Social  
do Paraná




**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da COHAPAR

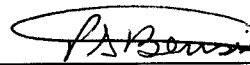


**GERALDO JOSÉ DA CAMARA  
FERREIRA DE MELO FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro da COHAPAR

Testemunhas:



Nome DIRCE MARIA REINEHR  
RG 1.143.434-7



Nome PAULO SÉRGIO BENSI  
RG 5.058.493-3

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 50/2017  
GMS nº PE 1571/2017 Licitações-e nº 695930**

**OBJETO:** Aquisição de 08 estantes metálicas conforme edital e anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme datas e horários definidos abaixo:  
- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2017.  
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2017.

105998/2017

## COHAPAR

**Termo de Extrato de Contrato nº 6766/CONT/2017 – TP 04/2017**

**PROCESSO:** 14.336.066-0. **PARTES:** COHAPAR e C. N. MENEZES ENGENHARIA LTDA. EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Infraestrutura Viária, Pavimentação viária, galeria de águas pluviais, Calçadas, Proteção vegetal (grama) em lote único na área de urbanização do empreendimento habitacional (...) – Wenceslau Braz-PR. **VALOR:** R\$ 477.639,34. **HOMOLOGAÇÃO:** Ata de RD nº 42/2017, de 03/10/2017. **DDOF:** 153/2017, de 14/08/2017. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. **ASSINATURA:** 31/10/2017.

105760/2017

**Termo de Permissão de Uso e Prestação de Serviços nº. 028/TPU/2016  
Extrato de Termo Aditivo (1º)**

**PROCESSO:** 14.835.327-5. **PARTES:** COHAPAR e MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do termo originário por 24 meses, contados de 23/10/2017 a 23/10/2019. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 42/2017, de 03/10/2017. **ASSINATURA:** 23/10/2017.

105899/2017

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 018/TERMO/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado da Comunicação Social e a COHAPAR. **PROCESSO:** 14.694.535-0. **OBJETO:** Formalizar e instrumentalizar a contratação de serviços de publicidade institucional da Entidade Responsável pelos Projetos, contratados através da SECS, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e das Leis Federais nº 12.232/2010, nº 4.680/2005 e nº 8.666/1993. **ASSINATURA:** 30.10.2017. **RECURSOS:** O valor global estimado do presente termo é de R\$ 2.700.000,00 o qual não será repassado ao Órgão Gerenciador, mas sim, pago diretamente à empresa contratada. **VIGÊNCIA:** 24 meses contados da data de assinatura. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 45/2017 de 24.10.2017.

105514/2017

**Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº. 6628/CONT/2016**

**PROCESSO:** 14.783.268-0. **PARTES:** COHAPAR e ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA- EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato originário por 04 meses, contados de 17/08/17 a 17/12/17, com vigência do até 17/03/18. **CONVALIDAÇÃO DO TA:** Ata da RDE nº 43/2017, de 10/10/17. **ASSINATURA:** 17/08/17.

105518/2017

## COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)**

**ADITAMENTO N.º 01 À CHAMADA PÚBLICA COPEL n.º 05/2017**

Objeto: seleção de startups para apresentação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento do País e que desenvolvam ou promovam soluções nas áreas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia, telecomunicações e tecnologia da informação. Alterações: preâmbulo, itens 5, 6, 7, 8 e 10.5 e Anexo VII; Fim das inscrições - alterado para 27/11/2017; Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2426, no horário comercial, ou e-mail [copelmais@copel.com](mailto:copelmais@copel.com).

105944/2017

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – REGIÃO NORTE  
FASE DE HABILITAÇÃO**

• Concorrência Copel SGD170509/2017; Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. **EMPRESA HABILITADA:** Lote Único: BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP. Informações fone: (43) 3293-2030/2048/2148.

105741/2017

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

**RERRATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL SGT170336**

A COPEL rerratifica a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL SGT170336, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 31/08/2017, Edição 10020, Folha 18; Onde se lê: VALOR: R\$80.00,00, Leia-se: VALOR: R\$72.614,64

**RESUMO DE CONTRATO**

• Contrato Copel 4600013507; Contratado: CEK Informática Eirelli ME; CNPJ: 00.949.640/0001-42; Objeto: Servidores Seriais Ópticos; Vigência: 05 meses; Data de Assinatura: 31/10/2017; Valor do Contrato: R\$ 251.499,96; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGT170095.

• Contrato Copel 4600013235; Contratado: FP Comércio e Prestação de Serviços Ltda; CNPJ: 16.973.507/0001-61; Objeto: prestação de serviços de engenharia de plantio e manutenção de mudas florestais nativas, em reflorestamentos heterogêneos; Vigência: 790 dias; Data de Assinatura: 11/10/2017; Valor do Contrato: R\$ 1.195.433,99; Conforme Concorrência SGT160393. Considera-se homologada a referida Licitação.

• Contrato Copel 4600013372; Contratado: Imediato Válvulas E Conexões LTDA.; CNPJ: 11.638.790/0001-51; Objeto: Aquisição de diversas conexões para montagem do sistema de resfriamento das unidades 03 e 04 UHE Marumbi; Vigência: 03 meses; Data de Assinatura: 25/10/2017; Valor do Contrato: R\$ 8.459,84; Fundamentação: Artigo 34, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

• Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Copel 4600008150/2015; Contratado: M. Mocelin & Cia Ltda.; CNPJ: 05.971.216/0001-18 Motivo: Acréscimo quantitativo; Fundamentação: Art. 112, § 1º, II, da Lei 15.607/08; Data de Assinatura: 31.10.2017; Valor R\$ 16.419,88

• Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Copel 4600009593; Contratado: Rodrigues e Couto LTDA - ME; CNPJ: 02.492.735/0001-05; Motivo: Alteração de cláusula contratual; Fundamentação: Artigo 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 01/11/2017.

• Termo Aditivo nº 10 ao Contrato Copel 4600006728; Contratado: Progresso Construções e Serviços LTDA; CNPJ: 07.200.004/0001-62; Motivo: Prorrogação dos prazos por 12 meses, com repactuação de preços em razão da CCT da categoria; Fundamentação: Artigos 103, inciso II; artigo 112, §12º e inciso II da Lei Estadual nº 15608/07; Data de Assinatura: 01/11/2017; Valor do Termo: R\$ 1.949.821,32.

105909/2017

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

• Pregão Eletrônico Copel SGD170593/2017; Objeto: Poste Concreto B300 12M. Valor Máximo da Licitação: R\$ 6.177.507,21, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24/11/2017 às 08:30hs; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 24/11/2017 às 09:30hs.; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: (41)3310-5196.

• Pregão Eletrônico Copel SGD170609/2017; Objeto: para-raios 15 e 27Kv para RD; Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.251.827,00, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 23.11.2017, às 09h00; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 23.11.2017 às 09h30; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Concorrência Copel SGD170392/2017; Objeto: Serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações, recebimento e entrega de documentos e de orientações aos consumidores; Empresa Habilitada: Emanuel Lincoln dos Santos Pereira; Valor: R\$ 2.560,00; Informações: (41) 3331-2785.

**RESUMO DE CONTRATO**

• Contrato Copel SEE 4600013180/2017; Contratada: DSoares Empreendimentos e Construções Eireli; CNPJ: 20.051.915/0001-33; Objeto: Sondagem geológica na LDAT 138 kV Pinheiros – Toledo e LDAT 138 kV Cascavel Norte - Ubitatã; Vigência: 150 dias; Data de Assinatura: 09/10/2017; Valor do Contrato: R\$ 190.775,00; Conforme Concorrência Copel SEE170006/2017. Considera-se homologada a referida Licitação.

• Contrato Copel SGD 4600013365/2017; Contratado: Tecnícopias Reproduções Técnicas Ltda.; CNPJ: 76.989.276/0001-06; Objeto: Cópias, digitalizações e impressões coloridas e monocromáticas; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 23/10/2017; Valor do Contrato: R\$ 39.980,50; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD170423/2017.

105314/2017

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Concorrência Copel SGD170508/2017; Objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, Classificação (por US): LOTE 01: 1ª) ARPREL- Projetos e Montagens Elétricas Ltda. (EPP) R\$ 32,22; 2ª) Torrepar Eletrotécnica Ltda. R\$ 32,23. Houve empate ficto entre as proponentes. Conforme item 11.2.1 do edital, a empresa ARPREL-Projetos e Montagens Elétricas Ltda. (EPP) foi convidada a desempatar, tendo apresentado nova proposta. Informações: (042) 3220-2126.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência COPEL SGD170384/2017; Objeto: execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão no sistema de distribuição de energia elétrica. Empresa vencedora: (preço por US): LOTE 01: Líder Instaladora - EIRELI. R\$ 15,48. Informações: (042) 3220-2126.

105709/2017